



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2011 – Nº 262

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2086, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA A SRA. ARIANE SCHIAVO DE ARAÚJO NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ARIANE SCHIAVO DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Comunicação – CC-III, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2087, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA O SR. LEOMAR SCARAMUSSA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEOMAR SCARAMUSSA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Tecnologia e Informação – CC-III, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2088, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA A SRª TANEIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **TANEIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Alimentação Escolar – FC-III, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2089, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365

de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel urbano com área total de 2.937,00m² (dois mil novecentos e trinta e sete metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: frente, em três seguimentos (4-5 medindo 52.15m, 5-6 medindo 9.31m, 6-1 medindo 18.00m), confrontando-se com Arlindo da Silva e uma Servidão de passagem ao Município de Vargem Alta; lateral direita, medindo 47.00m, confrontando-se com Arlindo da Silva; fundos, medindo 70.00m, confrontando-se com Arlindo da Silva e lateral esquerda, medindo 40.00m confrontando-se com Arlindo da Silva, imóvel este de propriedade de **Arlindo da Silva**, situado na localidade de Vila Maria, distrito de Castelinho, Município de Vargem Alta-ES, matriculada no CRI desta Comarca sob nº 2.460, Livro nº 02.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada à construção de escola e/ou creche.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2065, de 18 de fevereiro de 2011.

Vargem Alta-ES, 07 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2090, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS (TAXI) DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA QUE ALUDE O DECRETO Nº 953/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Regulamento dos Serviços de Automóveis (TAXI) do Município de Vargem Alta, aprovado através do Decreto nº 953, de 01 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os Pontos Privativos obedecerão as seguintes distribuições numéricas:

Ponto nº 01 – 05 vagas na Estação Rodoviária – Sede do Município;

Ponto nº 02 – 01 vaga na Praça da Lanchonete Bergamin – Fruteiras Nova;

Ponto nº 03 – 02 vagas na Praça Padre Olívio – Distrito de Jaciçuí;

Ponto nº 04 – 01 vaga na Praça Raphael Altoé – Boa Esperança;

Ponto nº 05 – 01 vaga em frente ao Supermercado L. A. Fassarella ME – Vila Maria;

Ponto nº 06 – 01 vaga na Praça Jair Fassarella – Distrito de Castelinho.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 048/2011

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – CEAFFRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros – CEAFFRO, como a seguir:

- *Janete Vilella da Paschoa – Coordenadora*
- *Sonia Maria Batista da Silva*
- *Gélia Cabral Cereza*
- *Fabiana Luz Bueno Dansi*
- *Maria da Penha Menassa Panetto*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182, de 04 de novembro de 2009.

Vargem Alta-ES, 04 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2011

REVOGA A PORTARIA Nº 029/10 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA SILVIA DE MATOS FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 029, de 03 de março de 2010, que concedeu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **SILVIA DE MATOS FREITAS** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – III, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1278, de 30 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/02/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DIACUI MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **DIACUI MONTEIRO** – Cargo: Escriturário, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **108 (cento e oito) dias**, no período de **28 de fevereiro de 2011 a 15 de junho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/02/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **74 (setenta e quatro) dias**, no período de **03 de março de 2011 a 15 de maio de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.
RESOLUÇÃO CME Nº 035/2011.**

Autoriza a mudança de denominação da EMEB “Fazenda Belém”:

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 001/2011, aprovado na Sessão Plenária do dia 29 / 03 /2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Básica, “Fazenda Belém”, situada na comunidade de Belém, mantida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, passando a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil “Fazenda Belém” a partir de 2011, com a oferta da Educação Infantil: Pré-Escola.

Vargem Alta, 29 de março de 2011.

PRESIDENTE DO CME – Flavio Ferreira Barbosa

Homologado em / / 2011.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES
Concurso Público Edital CP Nº 004/2011

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, tendo como entidade responsável pela realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos especificados no Edital CP Nº 001/2011, publicado em 15 de fevereiro de 2011, a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 08.204.154/0001-07, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Ed. Empresarial Niemeyer, sala 810 – Caminho das Árvores, CEP 41820-770 Salvador BA, empresa contratada por meio do Contrato nº 344/2010, retifica os itens abaixo descritos:

1- Onde se Lê:

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas		Valor da taxa de inscrição
					Total	PNEsp	
100	Analista Ambiental	Certificado de conclusão de curso superior com formação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biólogo, Tecnólogo em Saneamento, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho competente.	40 h	1.864,02	02	-	R\$ 80,00

Leia-se

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas		Valor da taxa de inscrição
					Total	PNEsp	
100	Analista Ambiental	Certificado de conclusão de curso superior com formação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biólogo, Tecnólogo em Saneamento, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho competente.	40 h	1.554,67	02	-	R\$ 80,00

2- Permanecem inalterados os demais itens do Edital 001/2011.

Vargem Alta-ES, 08 de abril de 2011.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO 003 / 2011

CONCEDE CERTIFICADO DE REGISTRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPÊUTICA PARA UM MUNDO MELHOR SITUADO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 23 DE Fevereiro de 2011, **Resolve:**

Art. 1.º: Conceder certificado de registro a Associação Cultural e Terapêutica para um Mundo Melhor, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 2.º: Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de Fevereiro de 2011.

Célia Maria Guidi Fassarella
Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 004 / 2011

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2009.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 28 de Março de 2011, **Resolve:**

Art. 1.º: Aprovar a prestação de contas da aplicação de recursos do IGD-Índice Descentralizado de Gestão referente ao exercício de 2009.

Art. 2.º: Tomam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 28 de Março de 2011.

Célia Maria Guidi Fassarella
Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 005 / 2011

APROVAR O COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA/ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 28 de Março de 2011, **Resolve:**

Art. 1.º: Aprovar o cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 61.484,01(sessenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e hum centavos) para manutenção do serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Vargem Alta.

Art. 2.º: As ações realizadas garantiram a manutenção e viabilidade no desenvolvimento das atividades do CREAS, proporcionando aos usuários melhor atendimento e acolhimento. Melhor condição de trabalho aos profissionais que atuam no serviço.

Art. 3.º: Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 28 de Março de 2011.

Célia Maria Guidi Fassarela
Presidente do COMADES

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, na contratação da Sr.ª **JANAÍNA ARAÚJO COSTA PINHEIRO**, em razão da natureza singular do profissional, para prestar serviços de supervisora clínico-institucional do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, no período de 01/04/2011 a 10 (dez) meses.

Vargem Alta/ES, 04 de abril de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

O QUE É?

- Serviço disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta que tem por finalidade receber e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos. A Ouvidoria auxilia o cidadão no seu relacionamento com o Município, é um canal de comunicação direta entre o cidadão e o Prefeito para melhor atender a população.

PARA QUE SERVE?

- A Ouvidoria Municipal serve para os cidadãos apresentarem pedidos, reclamações, denúncias, elogios e/ou sugestões referentes aos serviços prestados pela Prefeitura.

COMO FUNCIONA?

- A Ouvidoria Municipal recebe as manifestações por telefone, e-mail, site ou pessoalmente, encaminhando-as para as áreas responsáveis, acompanhando e cobrando soluções e respondendo ao cidadão dentro de um prazo previamente estabelecido.

LOCAL DE ATENDIMENTO:

- Casa do Cidadão (Ao lado do Detran).

LIGUE:

(28) 3528 - 1371

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.